



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Estevam Franco, n.º 880, no Bairro Centro, no município de Lindoia, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.048.813/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 48924972-3 SSP/SP e do CPF n.º 327.269.758-60, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02040/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º056/2024 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo/qualitativo em seu objeto, e, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02040/2024.

1.1.1. Fica aditado ao Contrato n.º056/2024 o acréscimo quantitativo/qualitativo na proporção de 24,42% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 119.183,87 (cento e dezenove mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de fls. 462-464 dos autos.

1.1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º056/2024, por mais 03 (três) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 483-485 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do aditamento é de R\$ 119.183,87 (cento e dezenove mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/Ensino Regular, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 07.100.0202 – FINISA – 0622627-44, 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais, através da Nota de Empenho n.º 1487-000, no valor de R\$ 119.183,87 (cento e dezenove mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 26 FEV. 2025 .

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

Pela Contratada:

CAIO VINICIUS CECCONI DE  
AVILA:32726975860

Assinado de forma digital por CAIO VINICIUS  
CECCONI DE AVILA:32726975860  
Dados: 2025.02.26 14:01:12 -03'00'

**HYPE CONSTRUTORA LTDA**  
**CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**

Testemunhas:

1-

Ana Laura D. Gaspere

2-

Michèle Fumadhi

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 02040/2024, firmado em 26 FEV. 2025